



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Sr. Presidente:

Requeiro, após observadas as formalidades regimentais, que seja incluído na pauta dos trabalhos dessa casa Legislativa, o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA, o qual dispõe o seguinte:

**INSTITUI NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
FRIBURGO A MEDALHA DO
MÉRITO “Mãos que Curam,
Corações que Acolhem ” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Inclui no Artigo 81, inciso V, parágrafo 1º, a alínea J na Resolução Legislativa 2218/17 com a seguinte redação: da **MEDALHA DO MÉRITO “Mãos que Curam, Corações que Acolhem ”**

Art. 2º Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Nova Friburgo, a Medalha do Mérito **“Mãos que Curam, Corações que Acolhem ”**, que será concedida através de Medalha e Diploma, destinada às pessoas físicas e nacionais, como reconhecimento e homenagem aos profissionais da saúde pertencentes a rede pública ou privada do Município de Nova Friburgo que se destacaram ou se destacam com sua atuação em atendimentos à pacientes.

Parágrafo único. A horaria prevista no *caput* poderá ser outorgada a título *post mortem*.

Art. 3º A homenagem consistirá numa medalha com a inscrição Medalha do Mérito **“Mãos que Curam, Corações que Acolhem ”**, com o ano da concessão e no verso, o Brasão do Município de Nova Friburgo, circulado pela legenda “Câmara Municipal de Nova Friburgo, encimada por fita com as cores da bandeira do Município de Nova Friburgo.

Parágrafo único. A medalha a que se refere o Art. 2º será acompanhada de diploma alusiva à distinção, que conterá o nome completo do agraciado, a proposição que concedeu a honraria, data, cidade, Estado, os nomes e as assinaturas do Presidente da Casa Legislativa e do Vereador autor da iniciativa.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Art. 4º Proceder-se-á a indicação do homenageado, pessoa física, através de Resolução Legislativa, com a respectiva justificativa, apresentado por Vereador(a), contando com 2/3 (dois terços) de assinaturas dos Vereadores.

Parágrafo único. A votação única será em plenário, aplicadas as regras regimentais e a aprovação por maioria qualificada.

Art. 5º A entrega da Medalha e Diploma do Mérito “**Mãos que Curam, Corações que Acolhem**” ocorrerá, anualmente, em Sessão Solene marcada para esse fim, a se realizar em 18 de outubro ou data próxima, dentro do referido mês de outubro.

Art. 6º A Medalha e o Diploma do Mérito “**Mãos que Curam, Corações que Acolhem**” terão formas, características, modelos e especificações permanentes, sendo delegada a sua criação e confecção à Câmara Municipal de Nova Friburgo, que ultimarás as providências necessárias e as despesas decorrentes desta resolução, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Casa Legislativa.

Parágrafo único. Qualquer alteração posterior do especificado no caput, somente poderá ser adotada com aprovação do plenário da Casa e maioria qualificada.

Art. 7º O número total de outorga de medalhas não poderá exceder a 1 (uma) por Vereador anualmente..

Art. 8º A organização da sessão solene ficará a cargo da Comissão Permanente de Saúde e da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Christiano Huguenin
Vereador

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet, em 24 de junho de 2025.